RESOLUÇÃO Nº 628 de 14 de novembro de 2017.
Autoria: Mardônio Florentino

"Cria a Medalha de Honra ao Mérito ao Dia Internacional do Trabalhador Professor Zezinho do Sindicato e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Luziânia, a Medalha de Honra ao Mérito ao ***Dia Internacional do Trabalhador Professor Zezinho do Sindicato.***

Art. 2º. A Medalha criada por esta Resolução será conferida aos trabalhadores do município de Luziânia do setor público, privado, profissionais liberais, sindicalistas e empresários em reconhecimento às suas capacidades de iniciativa, exemplos de coragem e mérito excepcional no interesse do município.

§ 1º. Cada Vereador poderá conceder 1 (uma) medalha por ano, através de Projeto de Decreto Legislativo aprovado em Plenário.

§ 2º. A concessão da Medalha de Honra ao Mérito ao Dia Internacional do Trabalhador Professor Zezinho do Sindicato, poderá, inclusive, ser *post mortem,* atendido o disposto no *caput* deste artigo.

§ 3º. A Medalha será entregue em Sessão Solene em comemoração ao Dia Internacional do Trabalhador, que ocorrerá sempre no dia 1º (primeiro) dia útil da 1ª (primeira) semana do mês de maio.

§ 4º. Os homenageados serão notificados pela Presidência da Câmara, da data, horário e local da Sessão Solene em que receberão a Medalha.

Art. 3º. A Medalha de Honra ao Mérito ao Dia Internacional do Trabalhador Professor Zezinho do Sindicato será forjada em metal prateado, em formato circular com 50 (cinquenta) milímetros de diâmetro com fundo liso onde será gravado o brasão do Poder Legislativo colorido, contendo os dizeres em alto relevo: ***Medalha de Honra ao Mérito ao Dia Internacional do Trabalhador Professor Zezinho do Sindicato***

Parágrafo único. A medalha terá como suporte uma fita de gorgorão vermelha com 40 (quarenta) centímetros de cumprimento e 3 (três) centímetros de largura.

Art. 4º. Acompanhará a Medalha um diploma que será assinado pelo Presidente da Câmara e conterá o nome do homenageado e do Vereador autor do respectivo Decreto Legislativo, com dizeres a serem definidos.

Art. 5º. Fica determinado que o agraciado com a M*edalha de Honra ao Mérito ao Dia Internacional do Trabalhador Professor Zezinho do Sindicato poderá recebê-la uma única vez.*

Art. 6º. Lavrado o Diploma respectivo, o nome do agraciado será lançado em livro próprio que para tal fim existirá, o qual conterá, em ordem numérica, os nomes e qualificações de todos os agraciados.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 dias do mês de novembro de 2017.

DIOSCLER LIMA FERREIRA – Presidente

JAQUELINE APARECIDA DOS S. CRISTÓVÃO – 1ª Secretária

GLEIDE RIBEIRO DE SÁ ALVES – 2ª Secretária